



LEI COMPLEMENTAR Nº. 144 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 134/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I, do Art. 7º, da Lei Complementar nº. 134/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...):

I – Para pagamento à vista:

PERÍODO	DESCONTO
01/03/2021 até 17/12/2021	100% DAS MULTAS E 100% DOS JUROS

(...)”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DESPACHO: Sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,
com afiação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO